

política

Regras do período de defeso eleitoral entram em vigor

Candidatos já não podem comparecer a inaugurações públicas



As principais proibições previstas na legislação eleitoral para evitar o uso da máquina pública durante a campanha eleitoral entraram em vigor no sábado. O início das restrições começaram a valer três meses antes do primeiro turno, marcado para 4 de outubro.

Durante o chamado período de defeso eleitoral, candidatos estão proibidos de comparecer a inaugurações de obras públicas. Além disso, sites governamentais devem retirar conteúdos que mencionem candidatos. Somente conteúdos de utilidade pública poderão ser mantidos.

Conforme as regras eleitorais, as páginas oficiais de órgãos dos governos federal e estadual devem retirar do ar nomes, símbolos e imagens que possam identificar políticos ou seu trabalho na administração pública, ainda que a publicação tenha sido realizada em momento posterior ao dia 4 de julho.

Está proibida a realização de publicidade institucional de obras, serviços e campanhas de órgãos públicos. A contratação de shows artísticos com recursos públicos também está proibida.

Os pronunciamentos em cadeia de rádio e televisão estão vetados, mas poderão ser liberados previamente pela Justiça Eleitoral em casos de emergência.

As vedações estão previstas na Lei 9.504 de 1997, a chamada



FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL/JC

Proibições buscam evitar o uso da máquina pública em campanhas

Lei das Eleições, e resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Agentes públicos estão proibidos de nomear funcionários públicos, dispensar sem justa causa, exonerar, retirar vantagens, transferir, dificultar ou impedir o exercício funcional dos servidores públicos.

As contratações e demissões só poderão ser realizadas nos casos de nomeação ou exoneração de cargos em comissão, dispensa de funções de confiança ou para garantir o funcionamento de serviços públicos essenciais.

Estão excluídas da proibição as nomeações para os cargos do Judiciário, Ministério Público, dos tribunais de contas e órgãos da Presidência da República.

Os aprovados em concursos públicos só poderão ser nomeados se o certame tiver sido homologado até 4 de julho.

Agentes públicos também não poderão fazer transferências

voluntárias de recursos do governo federal aos estados e municípios e dos estados aos municípios. Os repasses só estarão liberados nos casos de execução de obras pré-existentes ou calamidade pública.

Desde ontem, está autorizada a propaganda interna dos pré-candidatos às convenções partidárias, que poderão começar em 20 de julho. O uso de propaganda externa no rádio, TV ou outdoor está proibida. Para concorrer às vagas das eleições de outubro, os candidatos precisam ter seus nomes aprovados pelos partidos. A escolha é realizada por meio das convenções.

O primeiro turno será realizado no dia 4 de outubro, quando serão eleitos, deputados federais, estaduais, distritais, governadores, senadores e o presidente da República. O segundo turno está marcado para o dia 25, caso seja necessário.

Melo sanciona lei que permite MEIs no POP Center

/ PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

Amanda Schultz

amandas@jcrs.com.br

O prefeito Sebastião Melo fará hoje, às 9h30min, a sanção da Lei 9.941 em um ato no POP Center. O texto autoriza que microempreendedores individuais (MEIs) e microempresários possam ocupar lojas atualmente vagas no POP Center. No momento, a taxa de vacância está próxima de 30%.

O projeto foi aprovado, por 24 votos a 4, na sessão do dia 27 de maio pela Câmara de Porto Alegre.

Em entrevista ao Jornal do Comércio, a CEO do centro comercial, Elaine Deboni, afirmou que a mudança será positiva para o POP Center. “O município estimula o empreendedorismo, a geração de renda e também fortalece essa proximidade do comércio, que acredito ser importante para todos os consumidores e trabalhado-

res da Capital”, afirma.

O Centro Popular de Compras de Porto Alegre - POP Center é um shopping popular construído por meio de uma parceria público-privada com 20 mil metros quadrados de área construída, que completou 17 anos de história em fevereiro deste ano. Atualmente, são cerca de 500 lojistas, e o espaço conta com 2,5 mil trabalhadores. Aproximadamente 30 mil pessoas circulam diariamente.

Flávio Bolsonaro chega aos Estados Unidos para audiência sobre tarifas

/ RELAÇÕES COMERCIAIS

O senador e pré-candidato à Presidência da República, Flávio Bolsonaro (PL-RJ), chegou ontem aos Estados Unidos, onde deve participar de audiência pública sobre políticas e práticas do Brasil, sob a Seção 301 da Lei de Comércio dos EUA de 1974.

A audiência foi anunciada pelo Escritório do Representante Comercial dos EUA (United States Trade Representative, o USTR). Ela ocorrerá na Comissão de Comércio Internacional dos EUA, em Washington. Serão duas sessões, nesta segunda-feira (6) e terça (7). O painel com Flávio está previsto para o segundo dia, às 10h do horário local (11h no horário de Brasília).

Na última quinta-feira, o senador enviou uma manifestação ao USTR na qual pede a suspen-

são imediata da tarifa de 25% sobre as exportações brasileiras. “As tarifas propostas recompensariam exatamente os infratores que pretendem punir”, afirma o documento.

Na carta, a equipe de Flávio reuniu reportagens para sustentar que a tarifa passou a ser explorada politicamente pelo governo e por veículos de imprensa alinhados ao Palácio do Planalto. Segundo o senador, a medida foi convertida em uma acusação de traição contra a oposição.

A proposta do governo do presidente Donald Trump de sobretaxar produtos brasileiros decorre de uma investigação conduzida com base na Seção 301, que aponta supostas práticas desleais e discriminatórias do Brasil em áreas como comércio digital, propriedade intelectual e combate ao desmatamento ilegal.

Moraes prorroga prisão domiciliar de Bolsonaro e exige entrega de armas

/ STF

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a prorrogação da prisão domiciliar do ex-presidente Jair Bolsonaro. Na mesma decisão, o magistrado determina que Bolsonaro entregue todas as armas registradas em seu nome, revogando a autorização para o porte e todos os certificados de registro.

Condenado a 27 anos e três meses de prisão por liderar uma trama golpista, Bolsonaro chegou a cumprir parte da pena em regime fechado, mas recebeu o benefício da domiciliar humanitária em 27 de março, por questões de saúde. Moraes disse nesta sexta-feira (3) que “a manutenção da prisão domiciliar humanitária mostra-se razoável, adequada e proporcional”.

Moraes levou em consideração que a PGR (Procuradoria-Geral da República) não viu “falta grave” no episódio da pistola registrada em nome de Bolsonaro e apreendida com um de seus seguranças, Estácio Leite da Silva Filho, durante uma blitz, no dia 15 de junho. A Polícia Civil do Distrito Federal indiciou Estácio, mas não viu crime por parte do ex-presidente.

“A efetiva consumação da ‘falta grave’, prevista na Lei de Execução Penal, não foi compro-

vada”, escreveu Moraes na decisão. “Inexistindo a prática de qualquer falta grave durante o período em que o custodiado encontra-se em prisão domiciliar humanitária, não permanecem presentes os fatores impeditivos”, continuou. O ministro afirmou que todas as medidas cautelares e condições fixadas para o início da domiciliar, em março, seguem válidas, como restrição de visitas e proibição do uso das redes sociais, inclusive por terceiros. “O descumprimento das regras implicará na sua revogação e no seu retorno imediato ao regime fechado”, alertou.

Na noite desta quinta, a defesa de Bolsonaro havia reiterado ao STF o pedido pela manutenção da domiciliar, destacando que o ex-presidente abriria mão da arma para poder continuar em casa. Os advogados também afirmaram a Moraes que o estado de saúde do ex-presidente, embora tenha melhorado em relação à crise aguda de março, ainda é considerado frágil. A equipe médica de Bolsonaro enviou ao ministro o boletim mais atualizado sobre seu quadro clínico. O documento aponta que o ex-presidente apresentou uma redução na frequência e na intensidade dos soluços, mas ainda apresenta muita sonolência, instabilidade no equilíbrio corporal e fadiga intermitente de grau leve.